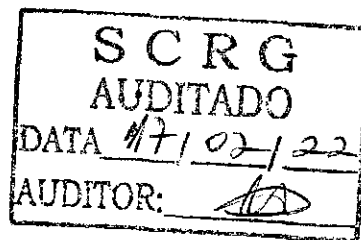


PROTOCOLO GERAL
Nr 64307.001352/2022-34

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 03/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



17 Set 2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: STA - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 03/2022
Pregão Eletrônico Nr 033/2021 – UASG: 153061 – Universidade Federal de Juiz de Fora - MG,
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021
UASG: 153061 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.001352/2022-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	2
3	Mapa Comparativo/ Pesquisa de Preços	3
4	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	4
5	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	5
6	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	9
7	Nota de Crédito	32
8	Edital	33
9	Termo de Referência (extrato)	38
10	Ata de Registro de Preços	24
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	31
12	Certidões	32
13	Empenho	34
14	Termo de encerramento	36
15		
16		
17		
18		

WAWCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.001352/2000-34
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 – UFJF – UASG: 153061
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.**

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 033 / 2021 – UFJF – UASG: 153061, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades de deslocamento de militares para participarem de cursos e estágios a cargo da 1ª Bda Inf Sl.

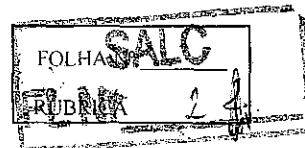
Quartel-General em Boa Vista, RR, 10 de FEVEREIRO de 2022.

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º Ten QAO
Chefe da STA da 1ª Bda Inf Sl

1950



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DIEx nº 001 STA-1ª Bda Inf SI
EB: : 64307.001352/2022-34

Boa Vista, RR, 10 de fevereiro de 2022.

Do Ch STA/1ª Bda Inf SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Confecção de contrato / empenho.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de passagens aéreas.

2. Justificativa: Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades de deslocamento de militares para participarem de cursos e estágios a cargo da 1ª Bda Inf SI.

3. Solicito a Seção de Contratos a confecção de um contrato de aquisição de passagens aéreas no Valor de R\$ 150.000,50 (cento e cinquenta mil e cinquenta centavos) referente a quantidade total solicitada no Comprasnet para UASG.

FORNECEDOR	37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI - EPP				
PREGÃO	PREGÃO SRP NR 033/2021 - da UASG 153061 (CARONA 03/2022)				
DADOS NC	2022NC401122 - DGP - 03/02/2022	ND	339033	PI	IDDSATSDSL
TIPO	GLOBAL				
NE	40				

				A CARGO DO EMPENHADOR							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QT D	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
01	1		SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS - VOOS DOMÉSTICOS - ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO	Und	50	0,01	0,50				
	3		REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS- VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE, BAGAGEM DESPACHADA E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS	Und	1999	1,00	1.999				
Total							RS 1.999,50				

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA - 1º Ten QAO
Ch STA/1ª BDA INF SL

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.	☒ DEFIRO : 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☐ INDEFIRO , tendo em vista:
	☐ O requisitante promova as alterações indicadas; ☐ Arquite-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 15 / 02 / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, / / 2022.
CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ALMOXARIFADO DA 1ª BDA INF SL

PESQUISA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr 001 STA/ 1ª Bda Inf Sl, de 11 de fevereiro de 2022**, cujo objeto é aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades de deslocamento de militares para participarem de cursos e estágios a cargo da 1ª Bda Inf Sl.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020, subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SI.TI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – **Todas as pesquisas foram feitas pelo Painel de preços:**

Item 1:

Pesquisa 1: Pregão: 33/2021 – UASG: 153061 – **MONEY TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ: 37.979.739/0001-05;**

Pesquisa 2: Pregão: 58/2021 – UASG: 980447 – **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 35.636.034/0001-51;**

Pesquisa 3: Pregão: 30/2021 – UASG: 80014 – **L.A VIAGENS E TURISMO, CNPJ: 04.613.668/0001-65**

Item 2:

Pesquisa 1: Pregão: 33/2021 – UASG: 153061 – **MONEY TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ: 37.979.739/0001-05;**

Pesquisa 2: Pregão: 18/2021 – UASG: 160392 – **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ: 33.318.780/0001-71;**

Pesquisa 3: Pregão: 18/2020 – UASG: 160046 – **VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 37.994.753/0001-70.**

Pesquisa de Preços						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS – VOOS DOMÉSTICOS – ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO	Und	R\$ 0,01	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 3,67
03	REPASSÉ – VOOS DOMÉSTICOS- VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE, BAGAGEM DESPACHADA E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS	Und	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 913,31	R\$ 305,10

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º Ten QAO
Chefe da STA da 1ª Bda Inf Sl

SALVO
11-02-2022

EM BRANCO



STA / 1a BDA INF SL <sta.1bdainfsl@gmail.com>

**RES: Solicitação de Carona a ATA 033/2021**

1 mensagem

Arruda <arruda@moneytur.com.br>

11 de fevereiro de 2022 09:25

Para: STA / 1a BDA INF SL <sta.1bdainfsl@gmail.com>

Cc: Val Rodrigues <val.rodrigues@moneytur.com.br>, bento lopes <bento.lopes@moneytur.com.br>

Prezados Senhores

Bom dia,

Segue anexo anuência

Agradecemos a atenção

N.S.Arruda

Contratos e Licitações

Money Turismo

61.39669200

Brasília/DF

De: STA / 1a BDA INF SL <sta.1bdainfsl@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 09:58**Para:** Arruda <arruda@moneytur.com.br>**Assunto:** Solicitação de Carona a ATA 033/2021.

Bom dia, me chamo Wellerson Casali de Rezende, sou militar servindo na Cia C/1ª Bda Inf SI, localizado na cidade de Boa Vista-RR.

Venho por meio deste solicitar a possibilidade de carona à ATA 033/2021, nos itens 1 e 3, referente a aquisição de passagens aéreas para o Cmdo da 1ª Bda Inf SI (UG160482).

A expectativa é de utilizar R\$150.000,00 nesta ATA.

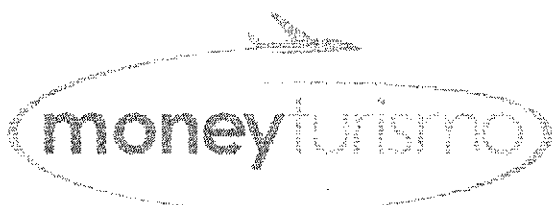
Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Att,

STA 1ª Bda Inf SI

**Cmdo 1ºBis - Anuencia.pdf**
163K

EMBRANCO



CNPJ: 37.979.739/0001-05

Inscr. Estadual: 07.317.972/001-04

EMBRATUR n° DF-10-37979739000105

SINDETUR: 0194

IATA: 57-5-0292-2

SNEA: 6275

ABAV: 0134

SCLN 102 - Bl. "D" Entrada 54 - Salas 117/119/121

CEP 70722-540 - Brasília - DF.

Fone/Fax: (61) 3966 9200

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

À
Comissão de Licitações
Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
Avenida Marquês de Pombal, S/N - Marechal Rondon
CEP 69.380-515
Boa Vista - RR

Prezados Senhores,

Money Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ n° 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D, Loja 117, CEP 70722-540, Brasília-DF, vem manifestar adesão a Ata de Registro de Preços n° 033/2021, no âmbito do Pregão Eletrônico 033/2021 (UASG 153061) **Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF**, passagens aéreas Nacionais que tem como objeto **Registro de Preços** para contratação, de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional, internacional e serviços correlatos de emissão de seguro viagem, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DEMANDA; R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Money Turismo Eireli EPP

Endereço:

SCLN 102 Bloco D - ent. 54 salas 117/119/121-Brasília/DF-
CEP 70722-540

CNPJ:

37.979.739/0001-05

EMBRATUR:

07.009831.10.0001-0

IATA:

57 5 0292-2

Telefones:

61-39669200

FAX:

61-39669209

SITE:

www.moneytur.com.br

e-mail:

arruda@moneytur.com.br

Representante:

Cargo:

Carlos Alberto Silva Montoril

Identidade:

Diretor Presidente

CPF:

[REDACTED]

Estado Civil

Solteiro

Nacionalidade.

Brasileira

Naturalidade

Rio de Janeiro

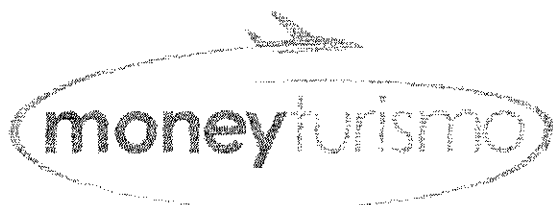
Instrumento que outorga

poderes para firmar

contrato

Contrato Social

EM BRANCO



CNPJ: 37.979.739/0001-05.

Inscr. Estadual: 07.317.972/001-04/

EMBRATUR nº DF-10-37979739000105

SINDETUR: 0194

IATA: 57-5-0292-2

SNEA: 6275

ABAV: 0134

SCLN 102 - Bl. "D" Entrada 54 - Salas 117/119/121

CEP 70722-540 - Brasília - DF.

Fone/Fax: (61) 3966 9200

- Esta autorização é válida desde que mantidas as condições contatuais vigentes da ata acima citada
- Declaramos que o fornecimento decorrente da adesão não prejudicará as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

Cordialmente,

CARLOS
ALBERTO
SILVA
MONTORIL:22
065180153

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO SILVA
MONTORIL:2206518
0153
Dados: 2022.02.11
10:23:07 -03'00'

Carlos Alberto Silva Montoril
Diretor
Money Turismo Eireli Epp
61.39669200

EL BRANCO


**COTAÇÃO
ZÊNITE 2.0**


RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: Nova Cotação
Orgão/Entidade: 4º batalhão de infantaria leve
UF: SP
Nome responsável: LINIKER PARANHOS BOMBACINI
Data: 22/12/2021
Fonte de dados: Compras Governamentais / Comprasnet

DETALHAMENTO

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATSER: 3719 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
Período: de 25/06/2021 até 10/12/2021
Estado: CE, PA, RR, RS
Cálculo escolhido: Mediana

Cálculo realizado com preços praticados em 5 licitações**

Mediana
R\$ 1,00

** Mediana é o valor do meio dos preços selecionados na pesquisa, que desconsidera valores excessivos ou muito baixos, afetando de forma assimétrica os dados.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens UASG: 80414 - Anot: 2021 - Procedimento: 03 - Item: 1 - Cotação: 3719	Unidade de serviço	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00
Fornecedor: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 04.613.668/0001-65 UF: DF				
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens UASG: 15815 - Anot: 2021 - Procedimento: 03 - Item: 4 - Cotação: 1719	Unidade de serviço	R\$ 0,0001	1	R\$ 0,0001
Fornecedor: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIALIMITADA - ME CNPJ: 10.181.964/0001-37 UF: AM				
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens UASG: 140046 - Anot: 2021 - Procedimento: 03 - Item: 1 - Cotação: 2419	Unidade de serviço	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00
Fornecedor: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21 UF: CE				
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens UASG: 160040 - Anot: 2021 - Procedimento: 03 - Item: 1 - Cotação: 3719	Unidade de serviço	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
Fornecedor: DISTAR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP				
CNPJ: 35.636.034/0001-51				
UF: AL				
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (NASC. 920447) - Anu 2011 - Proveniente 02 - Item 6 - EXCLUSIVIDADE	Unidade de serviço	R\$ 5,83	1	R\$ 5,83
Fornecedor: FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA				
CNPJ: 13.135.429/0001-38				
Cálculo: Mediana		R\$ 1,00	1	R\$ 1,00

PREÇO GLOBAL

Objeto	Unidade de fornecimento	Cálculo	Valor Unitário	Quantidade	Total
Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	Unidade de serviço	Mediana	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00
Preço global				1	R\$ 1,00


<https://www.cotacaozenite.com.br>

Nova Cotação

EM BRANCO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

FL Nr 8/11

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Visualizar Item SRP

11/02/2022 15:31:37

Gestão

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS

Apoio

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da JRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00018/2021

00014/2021

64292032875202158

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

2

Serviço

Serviços Comuns

25828 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

Descrição Detalhada

REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

2926090

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

7 Consultas abertas ao Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	33.318.780/0001-71 - R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS	2926090	0	1,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Solução

EM BRANCO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

FL Nº

11/02/2022 15:12:20

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Visualizar Item SRP

Gestão

Orgão

Apoio

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00018/2020

00013/2020

64292042435202028

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

3

Serviço

Serviços Comuns

25828 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

Descrição Detalhada

REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS AS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS.

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

2800

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Prestadores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	37.994.753/0001-70 - VOETUR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	2800	0	913,3100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Sistema Siasgnet

EM BRANCO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

FL Nr. 832

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00017/2020

Nº de IRP

00025/2020

Nº do Processo

64122008963202075

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

2

Tipo do Item

Serviço

Tipo de Objeto do Item

Serviços Comuns

Item

3719 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Descrição Detalhada

Repasse do valor da passagem aérea. O repasse compreende os valores da passagem aérea, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas as companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

Quantidade Publicada

75000

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

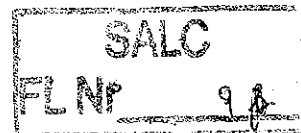
Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI	75000	182948	1,0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)
[Nova Consulta](#)
[Sair](#)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 33/2021 – UASG: 153061.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 001

STA/1ª Bda Inf SI, de 10 de fevereiro de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 19 OUT 21 a 19 OUT 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	1		SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS – VOOS DOMÉSTICOS – ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO	Und	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
02	3		REPASSE – VOOS DOMÉSTICOS- VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE, BAGAGEM DESPACHADA E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS ADQUIRIDOS	Und	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL							R\$150.000,50

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A aquisição aqui em discussão visa atender as necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva para aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades de

EMBRANCO

deslocamento de militares para participarem de cursos e estágios a cargo da 1ª Bda Inf SI.

3.2. A 1ª Bda Inf SI não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o serviço solicitado.

3.3 Existe crédito, **para empenho imediato, no prazo de 30 dias**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 1153061, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item "1" e "3" do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pela Seção de Licitações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.001352/2022-34, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta carona ocorrerão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171404; PI IDDSATSDSL; ND 339033; nos termos da **2022NC401122 – DGP**, de 03 FEV 2022, descentralizada para esta UG.

3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
Comdo 1ª Bda Inf SI	(95) 3198-2300 (95) 3624-8107	Avenida Marquês de Pombal, nº s/n Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro – Boa Vista- RR, CEP: 69.308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Quartel General em Boa Vista, RR, 10 de fevereiro de 2022



LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º Ten QAO
Ch STA/1ºBDA INF SL



ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

1

[illegible]

SALC
FL N° 32

Nota de Crédito N° 2022NC401122 da UG 160482	
NÚMERO	2022NC401122
USUARIO	035.556.069-05
TERMINAL USUARIO	AWVAC0NL
DATA DA TRANSACAO	03/02/22
HORA DA TRANSACAO	17:29
UG DO OPERADOR	160505
EMISSAO	03/02/22
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE PLANO DE INSPECOES E VISITAS E DESLOCAMENTOS A SERVICO A CARGO DO COMANDO DA BRIGADA O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR
MES LANCAMENTO	FEVEREIRO
QT LANCAMENTO	12
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401122								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171404	0100000000	339015	160505	IDDSATSDESL	4.000,00
2	300063	1	171404	0100000000	339033	160505	IDDSATSDESL	2.000,00

350482

EM BRANCO

EM BRANCO

2000

8-12. Erros no preenchimento da planilha nro. 010, constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja má-fé por parte do licitante.

p. 12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Prestitário examinará a proposta ou lance contida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou do área responsável pelo atendimento da solicitação.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação da microempresas e empresas de pequena porte, há o critério de preferência para a participação de pequenas e médias empresas. Nesse caso, o licitante deverá apresentar, no ato da licitação, o comprovante de inscrição no CNPJ e o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, para a comprovação de que se trata de uma pequena ou média empresa. O licitante deverá apresentar, no ato da licitação, o comprovante de inscrição no CNPJ e o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, para a comprovação de que se trata de uma pequena ou média empresa. O licitante deverá apresentar, no ato da licitação, o comprovante de inscrição no CNPJ e o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso, para a comprovação de que se trata de uma pequena ou média empresa.

9 DA HABILITAÇÃO

2010-2011

a) SICAF - níveis 1, II, III e VI;

c) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Área de Improbidade Administrativa, mantido por este órgão www.pca.mpb.gov.br

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consumas alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCE-PA: <https://partidosanl.apps.tcu.gov.br/>

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas de que seja sócio ou representante.

EIRELI: ato consultivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Comércio da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de administração;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e

9.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

à Dívida Ativa da União (DAU) por atos administrativos nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou a apresentação de cartão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.7. caso o licitante seja considerado inerte dos tributos municipais relacionados ao exercício de atividade em cujo exercício contrata ou executa.

9.10 Qualificação Técnica

5.10.3. El caso de empresas consolidadas, como el caso de paraguas en el caso de la Compañía de Seguros de Fomento, donde el grupo asegurador, al estar integrado en un grupo de compañías, se beneficia de la capacidad de endeudamiento de las compañías de seguros, en particular de la capacidad de endeudamiento de las compañías de seguros de Fomento.

9.10.4. Dedução de que a propriedade de ser um ponto interno de um elemento habilitado e interagido com as bases de dados e a lista das componentes seguras

[illegible]

11.10.6. Redução de custos: técnicas expostas por pessoas físicas de acordo com o presente manual de gerenciamento de custos.

bilhetes de passagem de voos empenhados a no máximo de 200 milhas a partir de qualquer ponto de partida para qualquer ponto de destino, com exceção de voos internacionais, com duração de 12 horas ou mais.

ção nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.1 A declaração do vencedor reconhecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

qualidade fiscal a trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão, apresentar a documentação necessária para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado, até o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação da decisão. O não comparecimento no prazo poderá ser considerado como falta de regularização.

[illegible]

5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos entregues, o candidato responderá a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, será realizada uma nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 8.666/93, e, em havendo inabilitação, será realizada uma nova verificação da proposta.

18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, o licitante será considerado vencedor.

10 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, para o endereço eletrônico: licitacoes@prefeitura.sp.gov.br.

casados, enclausuradas ou ressoadas, devotas e amantes de rapazes, raras, enclausuradas ou ressoadas, devotas e amantes de rapazes.

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





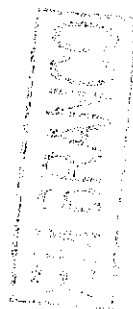
EM BRANCO



LIBRANCIO

EM BRANCO

1. The first part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries. The second part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries. The third part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.



1 DOGBJETQ

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de
aspetr(x)ado(s) no(s) item(n)..... do Tomada de Referência, em(s) do edital de Pregão nº/20..., que: é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(s) e as demandas dos PREÇOS, ESTRECHAMENTE RELACIONADOS E ESPECÍFICOS.

Item de ITR	Especificação	Marca (se aplicável ao produto)	Marca (se aplicável ao colante)	Unidade	Quantidade	Valor: Un por ou por m²/m²
X						

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

- ## 2.1. Second-Order Differential Equations

[illegible]

10. *Journal of the American Statistical Association*, 1974, 69, 1153-1160.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nessa situação.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser sujeitos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, desde que o fato que leve a custo do objeto registrado, levando à Administração a promover a negociação (por meio de licitação, concorrência ou outro procedimento).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração poderá, a critério de sua autoridade, por meio de solicitação, obter o novo valor de fornecimento pelo interessado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será considerado desistente do contrato assumido, e sua inscrição não poderá ser utilizada para a obtenção de novo contrato.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar o contrato, a obtenção de novos contratos será determinada por meio de licitação pública.
- 6.6.1. Em caso de licitação, o vencedor do contrato não poderá ser considerado como autor do preço de fornecimento, e não poderá ter preferência na contratação e sua inscrição não poderá ser utilizada para a obtenção de novo contrato.
- 6.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar o contrato, a obtenção de novos contratos será determinada por meio de licitação pública.
- 6.7. Não havendo edital de negociação, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, quando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosas.
- 6.8. O registro de fornecimento será cancelado quando:

5.1. A validade da Ata do Registro de Pregos será de 12 meses, a partir do momento ser homologada.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

[illegible]

CONTINUED ON REVERSE OF FOLLOWING CARD INDEXED AND SERIALIZED. FILE IN 100-443881-1000

EM BRANCO

THE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

b) dados do BILHETE DE PASSAGEM: localizador, nome do passageiro, origem/destino, data de emissão, validade, preço, valor pago, valor de multa, valor de crédito, número da FICP

c) A CONTRATANTE, atuando a contabilidade das informações e a consequente geração do valor do bilhete de passagem, deverá apresentar a data, hora e tempo necessário para o término da viagem, bem como o tempo necessário para a partida, para a chegada e para o embarque.

d) A CONTRATANTE deverá assegurar a emissão do bilhete de passagem, com validade para o embarque, inclusive para o reembolso, taxa administrativa e outras penalidades.

e) O prazo para reembolso não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da data de cancelamento no SODP.

f) No caso de reembolso de SEGURO VIAGEM, o reembolso deverá conter ainda: o nome do beneficiário, o número da apólice de seguro, o número da apólice do usuário, o valor do reembolso, o valor da indenização, o endereço do usuário, o endereço do segurador e o total liquidado.

[illegible][illegible]

8.4.10. Para a comunicação entre a CONTRAFANTE e a CONTRATADA, são duas, principalmente, para a realização das atividades de comunicação: a comunicação de fato e a comunicação de direito. A comunicação de fato é aquela que ocorre entre as partes, independentemente de qualquer forma de comunicação. A comunicação de direito é aquela que ocorre entre as partes, independentemente de qualquer forma de comunicação.

[illegible]

© 2012 Wiley Periodicals, Inc. *Journal of Interpersonal Violence* 27(12): 2359–2374. DOI: 10.1177/0886260512456001
This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.
Copyright © 2012 by Sage Publications

exercido, com a finalidade de garantir a continuidade, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e afluência de recursos extraordinários, e não de caráter permanente.

Art. 12. Na hipótese de comportamento contrário de desconformidade da prestação do serviço, a qualidade exigida, bem como quando este ultrapassar os níveis mínimos, todos os fatos e circunstâncias, bem como os fatos e circunstâncias, deverão ser aplicadas as sanções previstas nos indicadores, além dos fatores referidos, devem ser aplicadas as sanções previstas no CONTRATO de acordo com as regras previstas no presente regulamento.

Art. 13. O fiscal técnico poderá, a qualquer tempo, solicitar a realização de vistorias técnicas, para avaliar que, se for o caso, afetar o desempenho e qualidade do serviço, bem como a continuidade, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e afluência de recursos extraordinários, e não de caráter permanente.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

²² I have taken as my model a translation of Cicerone's *De officiis* by the 17th-century French philosopher, defining Cicerone's idea thus: "Le plus grand bien est de servir son pays" (Cicero, 1973).



24 APR 1968

- 10.5. Declaração da inidoneidade para licitar e contratar com a APF enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
- 10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas devidas e/ou os prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.11. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.
- 10.12. A ocorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa.
- 10.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.15. Se, durante o processo de aplicação da penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.17. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência dos danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes do ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação da agente pública.
- 10.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, artigo 10. Edita.
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

Este documento é a versão final do processo de licitação e contém todos os dados necessários para a execução do contrato. Qualquer alteração deve ser feita por meio de documento formalizado e assinado por ambas as partes.

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JLI-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A cessão de crédito a ser paga à cessionária é exatamente aquela que seria destinada à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
- 12.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

- 14.1. O instrumento de contrato, termos aditivos e seus anexos deverão ser assinados eletronicamente, por meio de login e senha no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da CONTRATANTE ou por assinatura digital, conforme dispositivos a seguir:
- 14.1.1. Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do Termo de Contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A falta de cumprimento do prazo poderá ensejar em sanções conforme, constante no item 14.2 do edital do pregão;
- 14.1.2. A assinatura eletrônica ou digital de que trata o item 14.2 será firmada por meio do "Termo de Assinatura Eletrônica/Digital".
- 14.1.3. O(s) representante(s) legal (is) do(s) vencedor (es) receberão um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica/digital, o qual indicará o link para acessar;
- 14.1.4. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual;
- 14.1.5. Caso o vencedor não apresente situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recuse a assinar o Termo de Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de

seu oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

- 14.1.6. Se o vencedor se recusar a assinar o Termo de Contrato no prazo estipulado no subitem 14.1.1, o apresentador justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de desair do direito sujeitar-se às sanções previstas no Termo de Referência e Multa do Termo de Contrato;
- 14.1.7. Para assinatura eletrônica ou digital do Termo de Contrato o vencedor deverá: apresentar certidão atualizada no SICAF nível 1 e 2. Na hipótese de a assinatura do termo contratual ser realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado;
- 14.2. Da assinatura Eletrônica/Digital:
- 14.2.1. A assinatura do Termo de Contrato e demais documentos vinculados, serão realizadas eletronicamente dentro do sistema SEI, mediante login e senha, ou por meio de certificado digital, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciarem a sua assinatura eletrônica ou por meio de token. Para tal consultar o site: <https://www2.ufjf.br/sei/historico-externo/>, seguindo as instruções contidas no mesmo;
- 14.2.2. Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, ou digital, sob pena de decair do direito de assinar o Termo de Contrato e/ou eventual alteração, sem prejuízo das sanções previstas no edital em sua Cláusula das Sanções;
- 14.2.3. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio do certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2007 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Subseção Judiciária do Juiz de Fora – MG – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contratantes.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO I – IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Quadro 2 – Indicador de avaliação e execução	
Indicador	
NP 01 – Atendimento à qualidade do serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir execução e eficiência dos serviços contratados.
Meta a cumprir	Realizar a prestação do serviço de modo a atender as demandas da Universidade Federal de Juiz de Fora.
Instrumento de medição	Registros de ocorrências, reclamação de falhas devidamente verificadas pelo fiscal e/ou comprovadas pelo usuário.
Forma de acompanhamento	Registros de ocorrências.
Periodicidade	DIÁRIA.
Mecanismo de Cálculo	A cada registro de ocorrência será valorado o serviço, de acordo com a tabela abaixo, e a somatória mensal desses valores representará o índice de desconto no valor da Fatura.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
OCCORRÊNCIA	Pontos por registro
Deixar de atender aos pedidos de cotação e reserva dentro do prazo estipulado neste contrato sem justificativa plausível apresentada	1
Deixar de emitir o bilhete dentro do prazo estipulado neste contrato sem justificativa plausível apresentada	1
Devolução injustificada de PCDP	1
Não efetuar os reembolsos de bilhete cancelados dentro do prazo estipulado neste contrato, sem justificativa plausível apresentada	2
Apresentação de cotação de passagem e seguro com sobre preço do praticado no mercado	2

Quadro 3 – Penalidades

Este documento é a versão final do processo de licitação e contém todos os dados necessários para a execução do contrato. Qualquer alteração deve ser feita por meio de documento formalizado e assinado por ambas as partes.

Este documento é a versão final do processo de licitação e contém todos os dados necessários para a execução do contrato. Qualquer alteração deve ser feita por meio de documento formalizado e assinado por ambas as partes.

END

Penalidades aplicadas	
Pontuação acumulada	Sanção
2 a 5	Uma advertência
6 a 8	Uma advertência e desconto correspondente a 3% do faturado do mês da aplicação.
9 a 11	Uma advertência e desconto correspondente a 7% do faturado do mês da aplicação.
12 a 14	Uma advertência e desconto correspondente a 15% do faturado do mês da aplicação.
Acima de 15 pontos ou acúmulo de 5 advertências	Rescisão unilateral.

EM BRANCO

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

14/02/2022 13:48:47

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00033/2021	00002/2021	23071004698/21-3	Sim	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

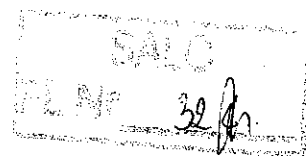
2 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
3719 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens				37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
1	909	Unidade	19/10/2022 0 1164	1º 909	RS 0,0100	0	100	50	Aceita	Q
3719 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens				37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
3	570602	Unidade	19/10/2022 0 800520	1º 570602	RS 1,0000	0	150000	150000	Aceita	Q

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Volta para o processo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.979.739/0001-05 DUNS®: 678444648
Razão Social: MONEY TURISMO EIRELI
Nome Fantasia: MONEY TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2022
FGTS	Validade:	03/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2022
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

100-100000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 13:09:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONEY TURISMO EIRELI**
CNPJ: **37.979.739/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

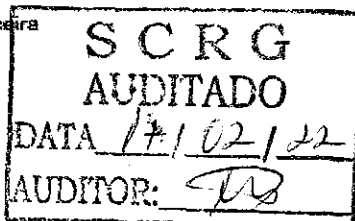
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EMERANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/02/2022 15:41
Usuário: ***.398.247-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	40

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171404	0100000000	339033	160482	IDDSATSDSL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/02/2022	Global	64307.001352/2022-34	0,0000	1.999,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.979.739/0001-05	MONEY TURISMO EIRELI	70310-500
Endereço	UF	Telefone
SHC/NORTE CL QUADRA 1 54 SALAS 117, 119 E ASA NORTE	DF	00000000000
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	00000000000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

STA - AQS DE PASS AÉREAS CONF DIEX 1 DE 10FEV22. PE 33/21 - 153061(UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA). COMO UGP. CARONA 03/2022, 2022NC401122 - DGP - 03/02/2022. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

AVENIDA, R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 1 - TREZE DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR, 69308-515 (1ª BDA INF SL)

Informação Complementar

15306105000332021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

[Assinatura]
Cap. Leonardo

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/02/2022 15:03:53	Alteração

Data e hora da consulta: 16/02/2022 15:41

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.999,50

Subelemento 01 - PASSAGENS PARA O PAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SOBRE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS VOOS DOMÉSTICOS - ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.	0,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2022	Inclusão	50,00000	0,0100	0,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - REPASSE VOOS DOMÉSTICOS - VALORES DAS TARIFAS, TAXAS DE EMBARQUE, BAGAGEM DE SPACHADA E OUTRAS TAXAS E MULTAS DEVIDAS ÀS COMPANHIAS AÉREAS EM RAZÃO DA EMIS SÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS NACIONAIS AD QUIRIDOS.	1.999,00

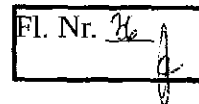
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/02/2022	Inclusão	1.999,00000	1,0000	1.999,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ADRIANO MARTINS SOUZA
***.719.228-**
15/02/2022 18:54:55

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
16/02/2022 15:03:53

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.001352/2022-34
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2021 – UASG – 153061 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-MG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª brigada de infantaria de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64307.001352/2022-34, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 33/2021 – Universidade Federal de Juiz de Fora -MG - UASG: 153061, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 36, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 16 de Fevereiro de 2022.

JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA - 3ºSgt
Aux Seç Aqs da 1ª Bda Inf Selva

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO